



PROCESSO N° 1913/10

PROTOCOLO N.º 10.400.935-2

PARECER CEE/CEB N.º 1033/10

APROVADO EM 10/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GUIDO STRAUBE –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino  
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3870/10-GS/SEED, de 16/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 06/04/10 no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Jacarezinho, 1680, no Município de Curitiba e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 654/06, de 03/03/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretariado.

### 3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rosália de Mello	- Estudos Sociais – Habilitação: História	- Direção
Dalila Faiad Militão	- Letras – Habilitação: Português – Espanhol e respectivas Literaturas	- Direção Auxiliar
Maria Zimowski	- Serviço Social	- Secretária



PROCESSO N° 1913/10

#### 4. Cursos Autorizados

<b>CURSOS OFERTADOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
Secretariado - Integrado	Resolução Secretarial nº 886/06
Secretariado - Subsequente	Resolução Secretarial nº 654/06

#### 5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)

O Colégio conta com uma ótima equipe de recursos humanos, porém há deficiência quanto à quantidade de funcionários. No período da manhã seria necessário mais uma pedagoga, não temos inspetor de alunos em nenhum turno e também falta agente de apoio.

Contamos com uma ótima biblioteca, mas o acervo necessita de mais títulos atuais. Os recursos materiais são de quantidade e qualidade razoável. Possuímos um ótimo laboratório de Informática, bem como um de Química, e já está sendo montado um novo laboratório de Enfermagem.

A organização institucional é formada por diretora, vice-diretora, secretária, pedagogas e coordenadoras.

Os recursos didáticos (TV multimídia, laboratórios, cancha de esporte, salão de eventos, livros didáticos...), são de boa qualidade e a metodologia aplicada pelos professores não deixa nada a desejar.

Sempre que possível dentro do calendário escolar, os professores se reúnem com a equipe pedagógica para discutirem sobre a melhor forma de direcionar os alunos para uma aprendizagem de qualidade.

Sempre disponibiliza-se oportunidades aos alunos, para que os mesmos se aperfeiçoem através de Feiras de Ciências, debates, palestras, intercâmbios com outras escolas, visitas técnicas, etc.

O corpo docente participa de cursos de capacitação, semanas pedagógicas, simpósios e outros eventos que o Estado oferece, para poder reger aulas com qualidade (fls. 177 a/b)



PROCESSO N° 1913/10

### 6. Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

CURSO	Técnico em Secretariado Subsequente			
TURNO	NOTURNO			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	* MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	41	26	15
2005	2º	49	26	23
2006	1º	28	15	13
2006	2º	48	26	22
2007	1º	45	2	43
2007	2º	35	16	19
2008	1º	* 34	8	26
2008	2º	21	12	9
2009	1º	36	18	18
2009	2º	16	1	15

CURSO	TÉCNICO EM SECRETARIADO INTEGRADO		
TURNO	* MANHÃ		
TURMA			
ANO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	25	5	20
2006	20	2	18
2007	18	1	17
2008	26	2	24
2009	24	4	20



PROCESSO N° 1913/10

Ações Pedagógicas para Evitar Evasão Escolar

- Promover atividades de incentivo tais como:

Palestras;

Simpósios;

Feiras de Profissões.

- Aulas diversificadas utilizando novas tecnologias (TV multimídia/pendrive/vídeos/data show/laboratório de informática)

- Tolerância para entrega de trabalhos escolares e atrasos, com os alunos que residem distante, bem como com àqueles da classe trabalhadora.

- Oferta de merenda diária a todos os alunos.

- Contato constante entre equipe pedagógica e familiares (fls. 182).

### **7. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 412/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Silvana Ferro Zonatto, Licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração e Arnês Miranda Pacheco, Licenciada em Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição (cf. fls. 184 a 194).

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 215, o comprovante do protocolo n.º 9.701.674-7, solicitando providências à mantenedora.

Às folhas 205 consta o comprovante do protocolo n.º 01-069222/2010, em andamento, da Prefeitura Municipal de Curitiba, referente à Vigilância Sanitária.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 450/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Professor Guido Straube, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1913/10

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB